



Of.º N.º 49/49  
ASSUNTO:

# Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Garça, 15 de Fevereiro de 1.949

CAMARA M. GARÇA

ESP. *Quero*

Papel n.º 150

Data do rec. 17.2.49

*Hilmar Machado de Oliveira*  
SECRETARIO

Snr. Presidente

Tenho a honra de passar as mão de V.  
Excia. um Projeto de Lei (sob nº 5), acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, dispondo sobre a abertura de crédito especial.

Esperando merecer a aprovação dessa dig-  
na Câmara, sirvo-me do ensejo para apresentar os protestos da mais distinta consideração.

Saudações

*Hilmar Machado de Oliveira*  
Hilmar Machado de Oliveira  
Prefeito Municipal

Ao  
Exmo. Snr. Dr. Antonio Gomes de Mattos  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Garça





# Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



## PROJETO DE LEI Nº 53

A Camara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial da importancia de CR\$-500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), destinado a ocorrer com as despesas de construção do reservatorio de agua para o abastecimento de agua da cidade, conforme estudos e processos legais em curso.

Art. 2º - A Empresa concessionaria dos servicos deverá submeter previamente a aprovação do Prefeito os preços de materiais e maõ de obras que forem sendo necessarios, salvo os que já tenham a aprovação da Diretoria de Engenharia da Secretaria da Viação.

§ unico - O Prefeito, quando do interesse do Municipio, verificando que os preços sofreram alteração, procederá a sua atualização, mesmo que tenham sido aprovados.

Art. 3º - A Empresa enviará ao Prefeito, mensalmente, o balancete das despesas e a folha de pagamento, acompanhados de todos os comprovantes, para o efeito do recebimento.

Art. 4º - O Prefeito sempre que julgar necessario pedirá a assistencia da Diretoria de Engenharia da Secretaria da Viação, orgão competente para esse fim.

Art. 5º - O Prefeito prestará contas a Camara Municipal, trimestralmente, através do balancete que de costume é enviado a esse orgão.

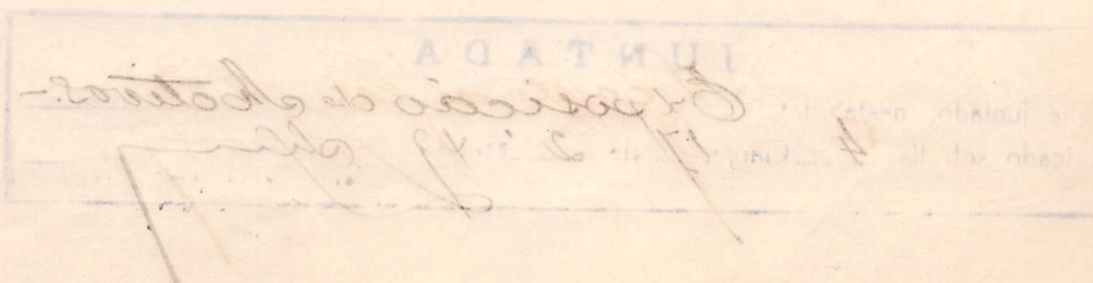
Art. 6º - A cobertura do presente credito será feito com o produto do emprestimo a ser levantado pelo municipio e na falta deste com as operações de credito que o Prefeito fizer e dentro do exercicio.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Garça (Prefeitura Municipal), aos 7 de Fevereiro de 1.949.

O Prefeito Municipal

*Hilmar Machado de Oliveira*  
Hilmar Machado de Oliveira





# Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É do conhecimento do publico que a Empresa Brasileira de Agua paralizou com os serviços da construção do reservatorio já ha alguns meses, alegando a falta de suprimento de numerarios, por parte do Governo do Estado, de acordo com o contrato de emprestimo com o municipio. Alega ainda a referida Empresa ser credora de mais de CR\$-600.000,00, que já dispendeu e segundo nos informou um dos seus Diretores, nao concorda ela em prosseguir nos serviços com o suprimento que o Governo está fazendo agora de CR\$-50.000,00 mensais, a menos que lhe fosse pago todo o credito atrasado.

Que os serviços devem ter andamento sem mais perda de tempo, é fato indiscutivel.

Intercedemos junto ao Dr. Secretario da Fazenda por mais de uma vez e o muito que, sua senhoria pode fazer-nos, foi dar esses suprimentos mensais a que nos referimos.

Resolvemos então um plano de mais vasta extensão, qual seja o de levantar um emprestimo de CR\$-..... 10.000.000,00, na Caixa Economica Federal e se isso nao for possivel iremos ao extremo de lançar esse emprestimo na Praça de São Paulo ou em qualquer outra, sujeitando-nos a taxas e despesas mais elevadas. O que é certo é o nosso proposito de dotarmos a cidade da sua rede de agua e esgoto.

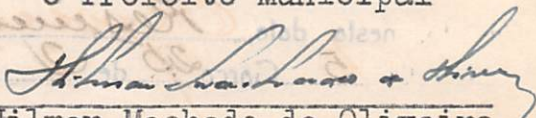
Procurando solução para o impasse, dirigimo-nos novamente a Empresa concessionaria dos Serviços de Agua, consentindo e prometendo-nos ela o reinicio do serviço do reservatorio e o seu acabamento, desde que a Prefeitura assuma a responsabilidade direta dos pagamentos.

A nossa situação financeira municipal comporta perfeitamente esse compromisso, dependendo apenas de operações de credito, mas que poderao ser perfeitamente feitas posteriormente, mas dentro deste exercicio, e até lá já teremos o andamento conhecido sobre o emprestimo e que, obtido favoravelmente como se espera, como seu produto será coberto este credito, como tambem é nosso intuito resgatarmos o que o Estado tenha fornecido até então por conta do emprestimo concedido mas que não pode ser integralizado o seu cumprimento, pelo menos até este momento.

Nestas condições elaboramos o projeto de lei incluso abrindo um credito especial de CR\$-500.000,00 para as obras do reservatorio e trazemos á consideração dessa ilustrada Edilidade, esperando merecer a aprovação.

Garça, 7 de Fevereiro de 1.949

O Prefeito Municipal

  
Hilmar Machado de Oliveira



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



PROCESSO N. 48/49

PROPOSIÇÃO Projeto de Lei N. 3/49

## RESUMO DA ATA DA SESSÃO

36ª Sessão ORDINARIA realizada em 24 de 2 de 1949, às 20 horas.

PRESIDÊNCIA DO SR. Dr. Antonio Gomes de Matos e Vicente Manzano

SECRETÁRIO Luiz Monici e Vicente Manzano

À hora mencionada, feita a chamada, verifica-se a presença dos

srs. vereadores Alberto Alves, Américo de Oliveira, Antonio Gomes de Matos, Augusto do Nascimento Castro, Clovis Dantas Ramalho, Francisco Dias Soares, Ildefonso Bezerra de Arruda, Jairo Morais Barros, João Batista Feloni, João de Souza Castro, Joaquim Ribeiro do Val, Luiz Monici, Pedro Afonso de Oliveira, Salviano Pereira de Andrade, Vicente Manzano, Antonio Bosque Filho e Avelino Jose de Souza, num total de 17 (dezesete) Vereadores, sendo deixado de comparecer sem justificar causa os seguintes Vereadores, Clovis de Abreu Sampaio Vidal, João Tarora, Jose Aredes Pereira, Manoel Galdino de Carvalho, Rafael Pass de Barros, e Telemaco Fernandes, num total 6 (seis) Vereadores. Ha

Havendo número legal o sr. Presidente declarou aberta a Sessão. O sr. Secretário procede a leitura do **Expediente**, no qual figura o seguinte: (resumo) O sr. Secretário procede a leitura do projeto de lei n. 3, do sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre a abertura de um crédito de Cr. \$ 500.000,00, para construção do reservatório de agua. O sr. Presidente submete a consideração da Casa que o considera como objeto de deliberação, mandando que se o encaminhe as Comissões Competentes."

Passa-se a **Ordem do Dia**, da qual, em resumo constou o seguinte com relação a Proposição acima indicada:

Confere com o original

25/2/1949

Secretário da Câmara

ATA



# CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

III



Garça, 25 de Fevereiro de 1.949.

Processo n. 48/49  
Projeto de lei n. 3/49

Senhor Presidente,

Transmito a V. Excia. para os devidos fins, concluso, o presente.

*Sebastião Gussies*  
Sebastião Gussies  
SECRETÁRIO DA CÂMARA

DESPACHO:

CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

À Comissão de

*Justica*  
em 14 / 3 / 1949

O Presidente

*Agostinho*



# Prefeitura Municipal de Garça

ESTADO DE SÃO PAULO



Of. N.º 648

ASSUNTO:

Garça, 24 de Novembro de 1949.

CAMARA M. GARÇA  
ESP. 983  
Papel n.º 983  
Data do rec. 24/11/49

Senhor Presidente,

Ao Expediente

Garça, 24 de 16 de 19 49

Presidente

*Archive-se  
D. papel 983  
Jun, 24/11/49*

Com a liberdade de dirigir-lhe o presente, afim de solicitar de V.Excia. o arquivamento do projeto de lei nº 5, de 7 de Fevereiro de 1949, que dispõe sobre a abertura do crédito especial de Cr.\$500.000,00, destinado aos serviços de abastecimento de agua na cidade, em virtude do encaminhamento, hoje, dum novo projeto no mesmo sentido.

Aproveito o ensejo para apresentar a V.Excia. os meus cordiais cumprimentos.

Atenciosamente

*Salviano Pereira de Andrade*  
Salviano Pereira de Andrade  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Snr.Dr.Antonio Gomes de Matos,  
DD. Presidente da Camara Municipal de Garça.